



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO: CGA n.º 414/2017 – SPDOC-SG/1307341/2017
INTERESSADO: Corregedoria Geral da Administração
UNIDADE: Gabinete do Secretário e Assessorias
SECRETARIA: Emprego e Relações do Trabalho
ASSUNTO: Descumprimento do disposto no artigo 2º do Decreto estadual n.º 62.409, de 02/01/2017.

Relatório CGA/DMCT n.º 101/2018

Senhor Presidente,

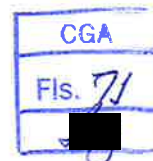
O presente protocolado foi inaugurado pelo Departamento de Monitoramento de Contratos Terceirizados para cuidar do Contrato n.º 015/2017, celebrado entre a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho e a empresa Closer Soluções Inteligentes e Consultoria Empresarial, no valor total de R\$ 9.036.000,00 (nove milhões e trinta e seis mil reais) e período de 15/09/2017 a 14/09/2018, para “prestação de serviços de apoio para suporte administrativo operacional e assistência técnica, realização de pesquisas e capacitação dos colaboradores dos Postos de Atendimento ao Trabalhador, visando à integração, operacionalização, administração e manutenção das ações dos Programas inseridos do Sistema Nacional de Emprego – SINE.

Em relatório de 06/03/2018, propôs-se a remessa de suas cópias, mediante ofício, à Chefia de Gabinete da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, para que se manifestasse quanto à possível submissão ao Comitê Gestor, conforme disposto nos Decretos estaduais n.ºs 61.131, de 25/02/2015, e 62.409, de 02/01/2017, e em atendimento aos itens 10 e 11 da Cota CJ/SERT n.º 106/2017, fls. 39/40.

Em consequência, foi expedido o Ofício n.º 260/2018 e determinado o arquivamento temporário dos autos, por 60 (sessenta) dias, para aguardar o ingresso de notícias, fls. 41/42.

Em 21/05/2018, o protocolado retornou devido ao tempo decorrido, sem novas informações, e, em 30/05/2018, emitiu-se mensagem eletrônica ao Chefe de Gabinete da Pasta, [REDACTED], para comunicar o não recebimento de resposta ao ofício desta Corregedoria e solicitar o pronto atendimento do nele requisitado, e, na sequência, esse foi remetido ao Centro Administrativo/CGA para novo arquivamento provisório por 30 (trinta) dias para aguardar o ingresso de informações relacionadas ao assunto aqui tratado, fls. 43/45.

Decorrido esse prazo, em 29/06/2018, o protocolado foi devolvido para continuidade dos trabalhos, fl. 46.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Em 03/08/2018, a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho enviou a esta Corregedoria o Ofício SERT/GS nº 0286/18, em resposta ao Ofício CGA n.º 260/2018, fls. 48/49, parcialmente reproduzido:

“(…)

Assim, a presente contratação se enquadra na excepcionalidade prevista na parte final do artigo 2º, inciso I, alínea b do Decreto Estadual nº 62.409/2017.

Todavia, a Consultoria Jurídica da Pasta informou, ainda que entendam ser necessária a submissão do presente ao Comitê Gestor, para a autorização do Senhor secretário de Governo, que essa eventual irregularidade poderia ser sanada por meio da convalidação pelas autoridades competentes dos atos administrativos realizados em desconformidade à regulamentação, nos termos da lei.

Diante de tal situação, o Gestor do Contrato, bem como a Coordenadoria de Operações, manifestaram-se pela imprescindibilidade da contratação, tendo em vista a extrema magnitude social, devido aos números cada vez mais alarmantes de desemprego, bem como interesse público.

Por fim, esta Pasta decidiu pela convalidação dos atos administrativos, conforme orientação da Consultoria Jurídica desta Secretaria, nos termos do Despacho do Sr. Secretário, publicado no D.O., em 27/07/2018, bem como retificado em 28/07/2018 (alteração do número do contrato – constou nº 0157/17, sendo que o correto é o nº 015/2017) – documento anexo.

A esse ofício foram anexadas cópias dos seguintes documentos:

- a) Cota CJ/SERT n.º 106/2017, fls. 50/52;
- b) Informação do gestor do contrato, [REDACTED], e da Coordenadora de Operações, [REDACTED], fls. 53/62;
- c) Manifestação da Coordenadora de Operações, [REDACTED], Coordenadora de Operações, 63/64;
- d) Despacho do Chefe de Gabinete, [REDACTED], fl. 65; e
- e) Despacho do Secretário de Estado do Emprego e Relações do Trabalho, convalidando todos os atos administrativos e efeitos passíveis de convalidação que decorrem da respectiva contratação, produzindo assim, todos os efeitos legais inerentes a mesma, na forma da lei, fl. 66.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

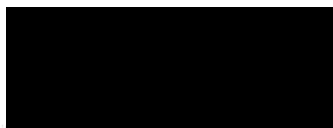
- f) Publicação e retificação do despacho do Secretário no DOE, fls. 67/68.

Conclusão

Diante das providências tomadas no âmbito da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, notadamente da decisão do seu Titular, propõe-se o arquivamento definitivo deste protocolado em pasta própria nesta Corregedoria, com prévio trânsito pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos do § 4º, artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016.

À consideração superior.

CGA, em 15 de agosto de 2018.



Luiz Francisco Ferares
Corregedor Coordenador



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO: CGA n.º 414/2017 – SPDOC-SG/1307341/2017
INTERESSADO: Corregedoria Geral da Administração
UNIDADE: Gabinete do Secretário e Assessorias
SECRETARIA: Emprego e Relações do Trabalho
ASSUNTO: Descumprimento do disposto no artigo 2º do Decreto estadual
n.º 62.409, de 02/01/2017.

1. Acolho o relatório.
2. Arquive-se o presente protocolado em pasta própria nesta Corregedoria, com prévio trânsito pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos do § 4º, artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016.

CGA, em 16 de agosto de 2018.


Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE